Lei Ordinária nº 1490 de 03 de Maio de 2019

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos base para os cargos de nível superior e extingue gratificação criada pela Lei nº 1188/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incorporado aos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Técnico Legislativo, Procurador Jurídico, Contador e Jornalista o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) previsto nas gratificações constantes da Lei nº 1.188/2015.

Art. 2º. Revoga-se a Lei 1.188/2015.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 02 de maio de 2019.
ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal.